



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 7314 / 2017

**INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO
CÂNCER DE MAMA DENOMINADA
MUNDIALMENTE DE "OUTUBRO ROSA" NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Pouso Alegre a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa.

Art. 2º As atividades realizadas no período da campanha "outubro rosa" poderão incluir:

I - campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama;

II - iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;

III - promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

IV - veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema.

V - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do município de Pouso Alegre - MG.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 2017.


Leandro Moraes
VEREADOR


Prof. Marifeia
VEREADORA


Odair Quincote
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama é uma doença causada pela multiplicação de células anormais da mama, que formam um tumor. Há vários tipos de câncer de mama. Alguns tipos têm desenvolvimento rápido enquanto outros são mais lentos.

O câncer de mama tem apresentado tendência de crescimento nos últimos anos, com mais de 50 mil casos diagnosticados todos os anos, o número de mortes ultrapassa 12 mil em nosso País.

Este câncer tem cura se for diagnosticado em fases iniciais e depende de assistência de qualidade.

O movimento popular internacionalmente conhecido como “Outubro Rosa” é comemorado em todo o mundo.

O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

A incorporação de ações para conscientizar sobre o câncer de mama durante todo o mês é instrumento valioso para chamar a atenção da sociedade para a importância de identificar e tratar qualquer lesão suspeita com agilidade.

Visando sensibilizar as mulheres para que realizem os exames necessários à prevenção do câncer de mama que de acordo com o Instituto Nacional de Câncer – INCA, é o segundo tipo mais frequente no mundo e o que mais leva mulheres à morte no Brasil, é que motiva-se a presente propositura.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 2017.

Leandro Morais
VEREADOR

Prof.ª Mariléia
VEREADORA

Odair Quincote
VEREADOR